crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.°, n.° 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.° 454/91, de 28 de Dezembro e artigos 313.°, n.° 1 e 314.°, alínea *c*) do Código Penal, praticado em 31 de Maio de 1993, por despacho de 28 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.°, n.° 6, do Código de Processo Penal.

29 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. Silva Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 2031/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 718/97.3PAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Natalina da Silva Carneiro Cardoso, filho de Ângelo Máximo Carneiro e de Adelaide Rosa da Silva, nascido em 23 de Janeiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2397472, com domicílio na 76684 Östrinaen, Waldstrabe 24, Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Março de 1997, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*

Aviso de contumácia n.º 2032/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1224/94.3TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Oliveira do Espírito Santo, filho de Rodrigo Sousa do Espírito Santo e de Maria da Conceição Oliveira de Andrade, nascido em 7 de Setembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10386689, com domicílio na Rua Nova de Laborim de Baixo, 124, cave 2, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.°, n.° 1, alínea f), e n.° 2, alínea c), do Código Penal, praticado em 23 de Março de 1994, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresen-

5 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 2033/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1629/96.5TBVNG (ex. processo n.º 564/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Jaime Domingues Magalhães, filho de Marcelino Rodrigues Magalhães e de Emília Domingues, nascido em 7 de Outubro de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7017352, com domicílio na Rua Cooperativa da Habitação, O Novo Jardim, 100, Gueifães, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.°, n.° 1, alínea a), do Decreto-Lei n.° 454/91, conjugado com o artigo 313.°, n.° 1, do Código Penal, ou artigo 217.°, n.° 1, do actual Código Penal, por despacho de 2 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, face à descriminalização dos cheques.

6 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. Silva Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2034/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2966/00.1TBVNG (ex. processo n.º 254/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Alves Pinto, filha de Manuel da Conceição Pinto e de Maria Otília Alves, natural de Loivos do Monte, Baião, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Março de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11855473, com domicílio na Rua Leote do Rego, 242, 1, Santa Marinha, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.°, n.° 1 e 204.°, n.° 1, alínea f), e n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 23 de Setembro de 1997, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, Ana Paula Figueiredo. — A Oficial de Justiça, Elisa Maria Raposo Vara.

Aviso de contumácia n.º 2035/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1312/98.7GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Dionísio Manuel Moreira Machado, filho de José Machado Pinheiro e de Alice dos Santos Moreira, natural de Matosinhos, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7685407, com domicílio na Rua Conde D. Pedro, 225, 2.°, esquerdo, Mafamude, 4404-502 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 1998 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 1998, por despacho de 9 de Junho de 2003, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, Ana Paula Figueiredo. — A Oficial de Justiça, Elisa Maria Raposo Vara.

Aviso de contumácia n.º 2036/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 478/03.0PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Fernandes Barbosa, filho de José João Barbosa e de Maria dos Prazeres Fernandes, natural de Valença, Valença, Valença, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Outubro de 1958, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10234765, com domicílio na Rua da Póvoa, 626, Casa 1, 4000-397 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido artigo 203, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 20 de Junho de 2003, por despacho de 5 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, Ana Paula Figueiredo. — A Oficial de Justiça, Elisa Maria Raposo Vara.

Aviso de contumácia n.º 2037/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3917/04.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Alberto Marques da Silva, filho de Basílio Dias da Silva e de Amélia Oliveira Marques, natural de Portugal, Sanguedo, Santa Maria da Feira, nascido em 28 de Outubro de 1968, casado (regime: desconhecido), profissão